



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

LEI Nº 2.275, DE 28 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR ORÇAMENTÁRIO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** ao orçamento de 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 005 – Secretaria Munic. De Educação, Cultura e Esportes - SMECE

FUNÇÃO: 0012 - Educação

SUBFUNÇÃO: 0361- Educação Fundamental

Ação:2036 - Mde Eb Manut.do Ensino Fundamental

02.005.0012.0361.2036.33390000000000000000.150010010000 - Aplicações diretas (124) ..... R\$ 36.040,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 005 – Secretaria Munic. De Educação, Cultura e Esportes - SMECE

FUNÇÃO: 0012 - Educação

SUBFUNÇÃO: 0365- Educação Infantil

Ação:2048 - Mde Eb Manutencao do Ensino Infantil

02.005.0012.0365.2048.33390000000000000000.150010010000 - Aplicações diretas (147) ..... R\$ 48.960,00

Art.2º O crédito suplementar a que se refere o artigo 1º desta lei corre por conta de anulação de recursos no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** ao orçamento para 2023 na UG-CAMARA DE VEREADORES DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 001 – Câmara de Vereadores de Rio das Antas

AÇÃO: 2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

01.001.0001.0031.0010.2001.33390000000000000000.150070000000 – APLIC.DIRETAS (ref. 56).....R\$ 85.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Antas, 28 de junho de 2023.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**

Secretária Municipal de Administração e Finanças